

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

DATA: 22/11/22

PARECER CEE/CES n.º 105/23

APROVADO EM 07/11/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
(FAMA)

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em
Pedagogia – Licenciatura, da FAMA.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 09/04/23 até 08/04/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 343/23 (fl. 661), e Informação Técnica n.º 35/23-CES/Seti (fls. 658 a 660), ambos de 08/05/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia.

A Instituição, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, mediante Ofício n.º 62/22, de 22/11/22. (fl. 02).

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de três anos, de 31/03/16 a 31/03/19. Foi recredenciada pelo Decreto Estadual nº 3.418, de 20/11/19, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 110/19, de 10/09/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 01/04/19 até 31/03/23.

O recredenciamento da Faculdade foi obtido por meio do Decreto Estadual n.º 3754/23, de 20/10/2023, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 75/23, de 16/08/23.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria Ministerial:
- reconhecimento: n.º 67, de 24/03/16.

b) Decreto Estadual:
- última renovação de reconhecimento n.º 1151, DOE de 09/04/19, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 02/19, de 18/02/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 09/04/19 até 08/04/23.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama).

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 48, 52, e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o curso obteve o CPC-02, pelo Exame Nacional de Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 37/23, de 13/03/23 (fl. 370), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo Professor Roberto Antonio Deitos, Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Professor do Colegiado do Curso de Pedagogia, *Campus* de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação de *in loco*, de 15/03/23 e 16/03/23, elaborou e anexou relatório, às folhas 512 a 653. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 337 a 572, a qual transcrevemos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A **Dimensão 1: Organização didático-pedagógica** do Curso de Pedagogia ofertado no *Campus* sede da FAMA vem desenvolvendo várias iniciativas com os docentes, discentes e em diversos Projetos de Pesquisa e Extensão para ampliar, aprimorar e criar diversas condições teóricas e didático-pedagógicas para o desenvolvimento científico, cultural e educacional para a formação de profissionais da educação que possam atender as especificidades da formação para atuar na educação básica e instituições não escolares.

É importante destacar que a **PANDEMIA-COVID-19, gerou, em todo o sistema de educação superior e básica, inúmeros desafios e circunstâncias prejudiciais ao funcionamento de universidades, escolas e outras instituições socioeconômicas em diversas áreas públicas e privadas.** As inúmeras dificuldades e situações socioeconômicas e particularmente educacionais foram intensas e geradoras de muitos problemas e de constantes situações e alternativas construtivas para minimizar os seus impactos e produzir alguns caminhos que pudessem permitir trajetórias menos prejudiciais em todos os sentidos da vida humana. Essas situações foram enfrentadas de maneira muito desafiadoras e minimizadas ou superadas evitando sempre prejuízos que pudessem afetar de alguma maneira significativa as atividades formativas desenvolvidas pela FAMA. Algumas ações, projetos e programas precisam ser intensificados pela busca em ampliar e participar de:

- a) **Programas especiais de bolsas de iniciação científica, PIBID** e para estudantes do Curso;
- b) **Projetos para a ampliação de recursos** em caráter especial para desenvolvimento de pesquisas e extensão para os laboratórios e docentes do Curso;
- c) **Programas de apoio na forma de bolsa estudantil e docente para programas de desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa** junto as organizações nacionais e estaduais (SETI/Fundação Araucária, Fundo Paraná Ciência e Tecnologia) para o desenvolvimento de ações sociais, educacionais e socioeconômicas ambientalmente sustentáveis e articuladas com as necessidades da população da região.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

A **Dimensão 1: Organização didático-pedagógica** do Curso de Pedagogia ofertado no *Campus* sede da FAMA atende os requisitos formativos e as especificidades da formação do profissional da educação para atuar na educação básica das escolas e fora delas, a Comissão recomenda:

- a) **Participar de programas especiais de bolsas de iniciação científica, PIBID** e para estudantes do Curso;
- b) **Encaminhar projetos para a ampliação de recursos** em caráter especial para desenvolvimento de pesquisas e extensão para os laboratórios e docentes do Curso;
- c) **Pleitear programas de apoio na forma de bolsa estudantil e docente para programas de desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa** junto as organizações nacionais e estaduais (SETI/Fundação Araucária, Fundo Paraná Ciência e Tecnologia) para o desenvolvimento de ações sociais, educacionais e socioeconômicas ambientalmente sustentáveis e articuladas com as necessidades da população da região.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

O Corpo Docente do Curso de Pedagogia do Campus sede da FAMA com docentes de todas as áreas de formação profissional e que atuam no curso de Pedagogia possuem vasta experiência em docência na Educação Básica. A qualificação e experiência profissional desses docentes é fundamental para uma formação multidisciplinar e ampla de conhecimentos científicos e culturais para o processo de formação de profissionais da educação para a atuação na educação básica e em instituições não escolares:

- a) **Formação em nível de graduação** em: psicologia, matemática, física, pedagogia, direito, filosofia, geografia, história, ciências biológicas, ciências políticas.
- b) **Todos possuem, pelo menos, uma especialização na área da educação ou áreas afins**, com destaque para psicopedagogia, libras, educação especial, gestão e educação ambiental sustentável, ciências biológicas e meio ambiente, fundamentos da educação, direitos humanos e educação, docência do ensino superior, educação do campo, gestão, orientação e supervisão escolar, direito e processo civil, metodologia da história e cultura e meios de comunicação.
- c) **Várias áreas também estão contempladas com formação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado e alguns docentes em processo de andamento no doutorado**, tais como: educação, educação matemática, dança, geografia, história, ecologia, ecologia e evolução, filosofia.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

O Corpo Docente do Curso de Pedagogia do Campus sede da FAMA possui um quadro efetivo bom, atendendo os requisitos legais e acadêmicos necessários com uma boa formação em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós doutorado, mas há alguns professores, que ainda não possuem formação em nível mestrado e doutorado. Algumas situações são desempenhadas e outras são correspondentes as **características da estrutura da estrutura funcional e institucional** que vem sendo implementadas pela FAMA:

- a) **Corpo docente tem um bom nível de formação** acadêmica em diversas áreas;
- b) **Corpo docente tem característica de estar efetivamente em processo de ampliação progressiva da formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado;**
- c) **Condições de trabalho e regime de trabalho ainda é caracterizado pelo regime de PSS/CLT** e não concurso público e enquadramento na carreira docente do magistério do ensino superior público do Paraná;
- d) **Sobrecarga funcional, institucional, financeira e acadêmica da FAMA como uma instituição municipal para a gestão e administração do poder público na manutenção da instituição.** Há necessidade de se pensar junto com as instituições do Governo do Paraná/SETI a possibilidade de uma transição para transformar a experiência exitosa e inovadora da FAMA em instituição que poderá integrar institucionalmente o sistema e a estrutura estadual de ensino superior do Paraná.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

O Corpo Docente do Curso de Pedagogia do Campus sede da FAMA mesmo possuindo um quadro efetivo bom e atendendo os requisitos legais e acadêmicos necessários com uma boa formação em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, mas há alguns professores, que ainda não possuem formação em nível mestrado e doutorado. Essas situações são características da estrutura da estrutura funcional e acadêmica e institucional que progressivamente a FAMA deve perseguir em seu planejamento (médio e longo prazo) para superá-las:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

- a) **Planejamento para que o Corpo docente** possa estar efetivamente em processo de ampliação progressiva da formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, com apoio institucional;
- b) **Estabelecer planejamento (médio e longo prazo) para avançar e possibilitar a contratação docente por meio de concurso público e carreira docente para o ensino superior público** com enquadramento na carreira docente do magistério do ensino superior público do Paraná e reduzir progressivamente as contratações em condições de trabalho e regime de trabalho que ainda é caracterizado pela CLT/PSS.
- c) **Pensar junto com as instituições do Governo do Paraná/SETI na possibilidade** de uma transição para transformar a experiência exitosa e inovadora da FAMA em instituição que poderá **integrar institucionalmente o sistema e a estrutura estadual de ensino superior do Paraná.**

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

A infraestrutura do Curso de Pedagogia da FAMA contempla uma estrutura institucional, funcional, física e pedagógica que atende as necessidades da licenciatura em Pedagogia, tais como a estrutura operacional, física e institucional, bem como pedagógica e acadêmica do *campus* sede da FAMA, as estruturas compartilhadas com a escola estadual e municipal estão integralmente disponíveis, de forma qualitativa e estrutural/institucional, para o atendimento e o desenvolvimento pleno do Curso de Pedagogia. Quando essas atividades ocorrem, todas as condições são oferecidas pela FAMA e instituições parceiras, tais como salas de aula, refeitório, alojamento de instituição parceira da universidade, laboratórios, biblioteca específica com acervo físico para o curso e acesso digital por plataforma com acervo para a educação, (além da Biblioteca com estrutura e acervo físico, a comunidade acadêmica de todos os cursos da FAMA contam com acesso a Biblioteca Virtual com vasto acervo gratuitamente disponível: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Account/Login>), auditórios, salas de estudos e instalações complementares. **A estrutura é disponibilizada pela escola estadual e municipal, fornecendo amplo acesso compartilhado de estrutura viabiliza a otimização eficiente de estruturas** como auditórios, de laboratórios e salas de aula e espaços para atividades pedagógicas para a intensificação e ampliação da oferta de cursos e turmas para a formação de professores. A FAMA tem sido uma instituição inovadora e compromissada com a expansão necessária e fundamental da oferta de formação de professores e outros profissionais de outras áreas demandadas pela população da região de sua abrangência regional.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A infraestrutura do Curso de Pedagogia da FAMA contempla estrutura que corresponde à mesma existente para as necessidades da licenciatura em Pedagogia.

Toda a estrutura operacional, física e institucional, bem como pedagógica e acadêmica do *campus* sede da FAMA, bem como as estruturas compartilhadas com a escola estadual e municipal estão integralmente disponíveis, de forma qualitativa e estrutural/institucional, para o atendimento e o desenvolvimento pleno do Curso de Pedagogia. Quando essas atividades ocorrem, todas as condições são oferecidas pela FAMA e instituições parceiras, tais como salas de aula, refeitório, alojamento de instituição parceira da universidade, laboratórios, biblioteca específica com acervo para o curso de acesso digital por plataforma, acervo para a educação, auditórios, salas de estudos e instalações complementares. A estrutura disponibilizada pela escola estadual e municipal, fornece amplo acesso compartilhado de estrutura viabiliza a otimização eficiente de estruturas como auditórios, de laboratórios e salas de aula e espaços para atividades pedagógicas para a intensificação e ampliação da oferta de cursos e turmas para a formação de professores. **A FAMA tem sido uma instituição inovadora e compromissada com a expansão necessária e fundamental da oferta de**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

formação de professores e outros profissionais de outras áreas demandadas pela população da região de sua abrangência regional, mas precisa planejar a expansão física de sua estrutura própria ou viabilizar alternativas para esta expansão futura.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

1. Sugestão de que parte das vagas do curso sejam destinadas exclusivamente para formação de profissionais da educação e seja disponibilizada por processo de ingresso diferenciado para atender demandas na área de educação dos municípios da região de abrangência da FAMA.

2. Sugestão da manutenção do uso compartilhado de estruturas da escola estadual e municipal pela FAMA.

3. Sugestão de ampliação das condições físicas, estruturais e funcionais da FAMA.

4. Sugestão em razão de que a FAMA por ser uma instituição mantida pelo poder público municipal – Governo Municipal de Clevelândia, é inédita e representa uma experiência significativa como política pública abrangente e merece ser considerada como uma **opção efetiva de transição institucional e estrutural para ser transformada em uma instituição de caráter público estadual** vinculada ao Sistema Estadual de Ensino Superior da SETI/GOVERNO DO PARANÁ.

5. Concomitante à sugestão anterior, outra sugestão conjugada com aquela, é transformar a estrutura da escola estadual e municipal atualmente compartilhadas com a FAMA em estrutura vinculada em âmbito estadual ao transformar a FAMA em uma instituição estadual e criar também uma **Escola de Aplicação sob a gestão da FAMA**, muito semelhante ao que é já de longa data nas escolas vinculadas aos Institutos Federais e a UTFPR.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSAO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,90
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,50
Dimensão III Infraestrutura	4,30
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,60

* TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS CONCEITOS A SEREM ATRIBUÍDOS NO PARECER FINAL:

VALOR NUMÉRICO	CONCEITO
1	MUITO PRECÁRIO
2	PRECÁRIO
3	SATISFATORIO
4	BOM
5	MUITO BOM

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Considerando o contido no **Processo, sob Protocolo número 18.958.222-6, de 11 de maio de 2022 (Anexo 1)** encaminhado para a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, SETI, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, para a **Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade presencial, ofertado no Campus sede da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no Município de Clevelândia-PR**, e a Visita Técnica da Comissão Verificadora para fins do Processo de Reconhecimento, realizada nos dias 15 e 16 de março de 2023, no **Campus** sede da FAMA, no Município de Clevelândia-PR, nas instalações e infraestrutura de oferta do Curso **(Anexo 2)** e nas escolas municipal e estadual que estão integradas geográfica e em termos de estrutura física e funcional às estruturas da FAMA

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

e são estruturas estadual e municipal que, por meio de convênio de cooperação mútua, compartilham e disponibilizam o uso das estruturas da escola municipal e estadual com a FAMA (**Anexo 3**), a ANÁLISE FINAL DAS DIMENSÕES DE OFERTA DO CURSO, nos requisitos: **Dimensão 1: Organização didático-pedagógica; Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial; e Dimensão 3: Infraestrutura** foram todas estas dimensões atendidas plenamente no desenvolvimento das atividades requeridas para a graduação em Pedagogia, Licenciatura, na modalidade presencial, com número de 40 vagas anuais, Processo de ingresso: Processo Seletivo Simplificado (Vestibular) e Sistema de Seleção Unificada (SISU) com carga horária total do curso (currículo pleno): 3.348 (três mil, trezentas e quarenta e oito) horas, e com carga horária total do curso (currículo operacional): 3.548 horas, com duração do curso: 08 (oito) semestres – 4 (quatro) anos e regime de matrículas: seriado anual, em cumprimento da legislação e normativas federal, estadual e institucional da faculdade ofertante.

A Comissão Verificadora do Processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, ofertado **no Campus sede da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no Município de Clevelândia-PR**, ao analisar o contido no referido processo, o cumprimento da legislação e normativas federal, estadual e institucional da faculdade ofertante e a visita técnica realizada nos dias 15 e 16 de março 2023, considera relevante observar que a proposição efetiva de oferta de curso que **objetiva formar pedagogos para a formação infantil, anos iniciais do Ensino fundamental, gestores escolares, docentes para cursos de formação em nível médio e pedagogos para atuarem em espaços escolares e não escolares** contempla uma demanda significativa ao possibilitar a formação de profissionais para atender necessidades educacionais do município e região de abrangência de Clevelândia e atende preceitos constitucionais fundamentais, normativos, diretrizes e orientações relevantes, dentre outros fundamentos, alguns que considera pertinentes para o processo em questão, tais como: **o direito educacional estabelecido pela Constituição Federal, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, PNE – Plano Nacional de Educação e Diretrizes Educacionais Nacionais e as normativas legais estabelecidas pelo CNE – Conselho Nacional de Educação e pelo CEE – Conselho Estadual de Educação do Paraná.**

Historicamente a FAMA, criada em 2000, teve como antecedentes a iniciativa com a criação da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia que originalmente ocorreu com a criação da FESC em 1999, oriunda de parceria pública e privada e que foi consolidada, em 2015, como instituição pública municipal por decisão do poder público municipal e do governo do Estado do Paraná:

A Lei Municipal nº 2.542/2015 de 20 de outubro de 2015, criou a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, e, assim, o pedido de credenciamento da FAMA chegou ao Conselho Estadual de Educação em dezembro de 2015.

Em 14 de março de 2016, a Resolução da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) de nº 30, de 9 de março de 2016, homologou o Parecer nº 02/16, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Estadual de Educação pronunciando-se pela criação da FAMA.

Pelo Decreto Nº 3755 de 31 de março de 2016, o governador de Estado credenciou ao Sistema Estadual de Ensino a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, incorporando todos os alunos regularmente matriculados da FESC, dos cursos de Administração, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e **Pedagogia**, e, anuncia a FAMA em contexto nacional como “a primeira Faculdade municipal pública mantida com recursos da preservação ambiental”.

(FAMA, PROCESSO... **Anexo 1**, folha, 15, grifo nosso).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

Em 2019, o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, aprovou a Renovação de Reconhecimento do **Curso de Pedagogia** da FAMA, Decreto nº 1151 de 09 de abril de 2019, publicado pela SETI/GOVERNO DO PARANÁ (**Anexo 4**). A **oferta do Curso de Pedagogia** atende a expectativa e a necessidade de formação a ser realizada em condições geográficas e funcionais que possibilitam o acesso e a permanência no curso. A efetivação destas condições promove uma **presença marcante de estudantes que são moradores do município e região que frequentam o curso (mínimo de 80% constituído de educadoras em formação)** que são residentes nessas localidades e moram ou trabalham em atividades ligadas à área rural ou urbana e **afirmaram que não estariam cursando pedagogia se não houvesse a oferta gratuita e presencial do curso, no período noturno pela FAMA**. Além disso, a oferta do curso possibilita forte e ampla participação e integração efetiva com as instituições educativas e sociais do município e região como parte de um esforço na promoção de política pública para a qualificação de profissionais da educação e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A Comissão destaca outra característica peculiar e particularmente inovadora do Curso de Pedagogia da FAMA no processo de desenvolvimento e formação profissional que é a formação profissional do educador para a educação pública, privada e em instituições sociais e na atuação em processos pedagógicos e de gestão educacional ancorados numa visão ampla em que a **ECOPEDAGOGIA (Anexo 5)** assume uma dimensão transversal educativa para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e ambientalmente viável.

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA – é uma Instituição de Ensino Superior municipal, sendo a única do Estado do Paraná, localizada no município de Clevelândia. Seus três cursos são: Bacharelados em Administração e Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Softwares, além de Licenciatura em Pedagogia. São, aproximadamente, 300 alunos. A manutenção financeira da Instituição está inteiramente ligada aos repasses de ICMS-Ecológico, o que torna a estratégia como pioneira a nível nacional.

Desde 2015, Clevelândia incluiu os três Parques Naturais Municipais (cerca de 550 hectares) dentre as inúmeras Unidades de Conservação registradas pelo Instituto Água e Terra – IAT no arcabouço do ICMS-Ecológico do estado do Paraná. O próprio instituto ambiental avalia anualmente o *score* de cada Unidade de Conservação. Este *score* é calculado graças às Tábuas de Referência. Tal documento descreve sucintamente quais atividades de gestão e controle devem ser mantidos nas áreas protegidas a fim de garantir uma melhor nota/*score* e, conseqüentemente, um maior repasse de verbas ao longo do ano. Ademais, são inúmeros os pontos a serem preenchidos para aumentar a nota, como manutenção das unidades (cercamento, placas, acesso), pesquisas científicas, uso-público (visitas guiadas), comunicação e vulgarização científica, Semanas do Meio Ambiente entre outros [...]. (FAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 2023, **Anexo 5**, p.3)

Esta proposta formativa demonstra que não há processos sociais que possam cristalizar condições existenciais justas e construtivas sem que haja processos educacionais, ou seja, sem que a educação realize, em sua dimensão mais ampla, uma parte fundamental e permanente de construção de valores socioeducativos, os padrões civilizatórios e humanitário estariam cada vez mais em precárias condições de se efetivarem. Por isso:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

[...] esta **estratégia inédita gera benefícios diretos social e ambiental**mente. A FAMA possibilita a **diminuição da desigualdade social, o desenvolvimento de mão-de obra qualificada para o mercado de trabalho local e regional, financiamento de novas pesquisas científicas, reinserção de jovens no mercado de trabalho, trabalho colaborativo e interação direta nas políticas socioambientais/educacionais do município**. O *loop* gerado pelo ICMS-Ecológico indica que quanto maiores as interações e atividades envolvendo a FAMA, Parques Naturais Municipais e comunidade, maiores os benefícios socioambientais para a região, a probabilidade de aumento da nota/*score* das unidades e preservação dos remanescentes florestais. Em resumo, cria-se um mecanismo de *feedback* positivo (Briske et al., 2006), ou seja, um conjunto de ações que se retroalimentam constantemente e se direcionam para um estado alternativo ao atual [...] (FAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 2023, **Anexo 5**, p. 5, grifos nosso).

Diante do exposto, **UMA PRIMEIRA RECOMENDAÇÃO SUGESTIVA E QUE NÃO É OBJETO DESTA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA E QUE NÃO GERA OBSTÁCULOS PARA A REALIZAÇÃO DA MESMA**, mas que cabe mencionar e destacar em razão de sua importância no contexto da política pública para o sistema estadual de ciência, tecnologia e ensino superior, trata-se de que na região de abrangência geográfica da FAMA não há proximidade geográfica com **instituição de caráter público estadual vinculada ao ensino superior**. Esta questão vincula-se a uma outra que trata a estrutura funcional e institucional que caracteriza e legaliza o estatuto da constituição da FAMA como uma instituição municipal de ensino superior pública com características inovadoras no conjunto do Sistema Estadual de Ensino Superior e com uma modalidade de suporte vinculada, em grande parte, com o financiamento da instituição com o chamado **ICMS ECOLÓGICO DO PR**. Este modelo, surgiu como uma das iniciativas socioambientais sustentáveis em que:

O Estado do Paraná foi o primeiro dentre os entes federativos a promover o ICMS Ecológico em 1991 (Lei Complementar N. 59). Passados 21 anos, em 2022, cerca de R\$ 260 milhões de reais foram destinados a quase 230 municípios paranaenses via ICMS-Ecológico. O valor do ICMS-Ecológico repassado aos municípios paranaenses equivale a 5% do ICMS total repassado. Destes 5%, metade (2.5%) beneficia cidades com Unidades de Conservação e os outros 2.5% para a manutenção dos corpos d'água (mananciais cuja água serve para abastecimento da população de outro município). Quem organiza esse intrincado sistema é o Instituto Água e Terra – IAT (Bernardo et al., 2020). (FAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 2023, **Anexo 5**, p. 2, grifos nosso).

A Comissão destaca que tal iniciativa é louvável, mas não é só isso, ela é uma iniciativa do poder público municipal no desenvolvimento de uma política pública de gestão de recursos estaduais que, além de inovadora, é definitivamente dirigida para processos socioeconômicos, educacionais, científicos e tecnológicos que avançam na direção do desenvolvimento ambientalmente sustentável e da qualidade de vida das populações que direta ou indiretamente são beneficiários desta política pública. Cabe destacar que na região as instituições públicas federais e estaduais estão em uma distância considerável, a mais próxima de Clevelândia está, no mínimo, em uma distância de 40 quilômetros. A eficiência de gestão pública municipal com a criação da FAMA, e particularmente o Curso de Pedagogia, deve ser destacada e demonstra a competência para gerir política pública e ampliar os processos socioeconômicos sustentáveis e que possam gerar sistêmica qualidade de vida para a população. Mas também é necessário destacar que a estrutura federativa brasileira condiciona as esferas de poder municipais a

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

gerir e manter políticas públicas fundamentais para a população, dentre outras políticas sociais, como é o caso particular da educação básica nos níveis de competência da esfera municipal (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Arts. 205-214). Essas competências são essenciais, mas já sobrecarregam muito toda a estrutura e gestão das políticas públicas na esfera municipal. Especificamente o município de Clevelândia, com uma população em torno de 17 mil habitantes e um orçamento global anual (inclui transferências da União e do Estado) em torno de 70 milhões de reais demonstra o elevado esforço de gestão pública municipal para manter e ampliar as políticas sociais que são obrigatórias da esfera de poder jurídico e orçamentário municipal (IPARDES, CADERNO ESTATÍSTICO DE CLEVELÂNDIA, 2023, p. 19, Anexo 7).

Esta iniciativa, neste momento, desenvolvida por uma instituição mantida pelo poder público municipal – Governo Municipal de Clevelândia, é inédita e representa uma experiência significativa como política pública abrangente e merece ser considerada como uma opção efetiva de transição institucional e estrutural para ser transformada em uma instituição de caráter público estadual vinculada ao Sistema Estadual de Ensino Superior da SETI/GOVERNO DO PARANÁ. Portanto, a experiência e a inovação gerada com o desenvolvimento da FAMA possibilitam condições para que a mesma possa integrar o sistema público estadual como um *campus* da UNESPAR – Universidade Estadual e ser contemplada nas iniciativas inovadoras da SETI/GOVERNO DO PARANÁ que vem sendo intensificadas com ampliações da infraestrutura e políticas para o desenvolvimento tecnológico e do ensino superior no Estado do Paraná (**Anexo 6**) como anunciado recentemente pelo Governador do Paraná e o Secretário da SETI:

“As universidades do Paraná são um patrimônio maravilhoso e a nossa obrigação é deixá-las melhor do que já estavam, para que estejam presentes no dia a dia da nossa população”, afirmou Ratinho Junior. “Estamos destinando o maior orçamento da história para o Ensino Superior, de R\$ 411 milhões, o que permite **melhorar a estrutura e ampliar os projetos acadêmicos, incluindo novos cursos no Interior que contribuam com o desenvolvimento das nossas cidades e formem profissionais capacitados**”.

O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona, explicou que os novos cursos atendem as demandas do setor produtivo e vai gerar mais desenvolvimento nas regiões onde serão ofertados. “A autorização para a **criação de cinco novos cursos tecnólogos atendem as demandas de formação específica das regiões, de áreas voltadas para as vocações desses locais**”, disse. (GOVERNO DO PARANÁ, SETI, 14/04/2023, (notícias), **Anexo 6**, grifos nosso).

A SEGUNDA RECOMENDAÇÃO, REFERENTE ESPECIFICAMENTE AO PROCESSO OBJETO DESTA AVALIAÇÃO: O CURSO DE PEDAGOGIA.

Considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI) e neste instrumento de avaliação do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, na modalidade presencial, ofertado no *Campus* sede da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, **o conceito final para fins de Reconhecimento é 4,60 (quatro vírgula sessenta) e atende plenamente de modo MUITO BOM, as demandas para a oferta do Curso, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas, esta Comissão RECOMENDA A CONCESSÃO DO ATO REGULATÓRIO PRETENDIDO NO PROCESSO PARA A RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA,**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

LICENCIATURA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OFERTADO NO CAMPUS sede da FAMA, na Cidade de Clevelândia, ESTADO DO PARANÁ.

A FAMA, por meio do ofício n.º 55/23 de 04/05/23, (fl. 655 a 657), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Vimos por meio deste, em retorno ao Despacho n.º 4, Protocolo 19.746.100-4, do processo de renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, de Clevelândia-PR, encaminhar manifestações institucionais em relação às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Sugestões e recomendações (Fis. 556 e 557):

a) Programas especiais de bolsas de iniciação científica, PIBID e para estudantes do Curso;

Atualmente a Instituição possui o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC com a seleção de alunos bolsistas sem remuneração. Para além deste Programa, a FAMA estuda a possibilidade de apresentar ao CONFAMA e Administração Municipal propostas de contratação de bolsistas de pesquisa e extensão remunerados via contrato de estágio (CIN). Ressaltamos que, no momento, não há possibilidade de oferta de bolsas PIBID e PIBIC pelo fato de a Instituição não ter vinculação direta com o CNPq.

b) Projetos para a ampliação de recursos em caráter especial para desenvolvimento de pesquisas e extensão para os laboratórios e docentes do Curso;

Embora a maioria dos projetos que a FAMA promove já envolvem o Curso em questão, pretende-se ampliar a criação de mais projetos para buscar fomento por intermédio da Mantenedora. Ressalta-se que, a Instituição não possui CNPJ próprio, sendo assim, as possibilidades de ampliação de recursos estão vinculadas e limitadas às ações da Administração Municipal.

c) Programas de apoio na forma de bolsa estudantil e docente para programas de desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa;

Embora já existam programas de bolsistas voluntários na IES, será apresentado ao CONFAMA e à Mantenedora a necessidade de programas que subsidiem docentes e discentes para a ampliação de atividades de pesquisa e extensão na IES, além de buscar apoios externos.

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Sugestões e recomendações (FI. 560):

a) Planejamento para que o Corpo docente possa estar efetivamente em processo de ampliação progressiva da formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, com apoio institucional;

Embora existam as motivações e muitos do quadro atual se encontram como mestrandos e doutorados até o presente momento, a IES pretende institucionalizar programas ou ações que fomentem e deem suporte para que os docentes possam buscar a progressão de suas formações acadêmicas em nível de mestrado e doutorado. A ideia será também levada ao CONFAMA e à Administração Municipal de Clevelândia.

b) Estabelecer planejamento (médio e longo prazo) para avançar e possibilitar a contratação docente por meio de concurso público e carreira docente para o ensino superior público.

A FAMA irá levar à Administração Municipal a necessidade de realizar concurso público para a carreira docente do magistério do ensino superior público, reduzindo progressivamente a necessidade de contratação CLT/PSS.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

c) Pensar junto com as instituições do Governo do Paraná/SETI na possibilidade de uma transição para transformar a experiência exitosa e inovadora da FAMA em instituição que poderá integrar institucionalmente o sistema e a estrutura estadual de ensino superior do Paraná.

A FAMA levará a sugestão da Comissão de Avaliação Externa à Administração Municipal para que, juntos, possamos verificar a possibilidade e viabilidade desta sugestão, levando a mesma a instâncias e instituições do Governo se necessário.

Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA

Sugestões e recomendações (Fls. 564 e 565):

a) Sugestão de que parte das vagas do curso sejam destinadas exclusivamente para formação de profissionais da educação.

O NDE de Pedagogia está em processo de estudo e estruturação curricular para ofertar a formação Segunda Licenciatura em Pedagogia para profissionais da educação.

Atualmente, a Instituição conta com a forma de ingresso 'segunda graduação'.

b) Sugestão da manutenção do uso compartilhado de estruturas da escola estadual e municipal pela FAMA.

A ideia é estreitar cada vez mais as possibilidades do uso compartilhado dos espaços das escolas anexas à FAMA atualmente, bem como a manutenção de forma recíproca destes.

c) Sugestão de ampliação das condições físicas, estruturais e funcionais da FAMA

A Instituição tem buscado projeção em relação a ampliação de ofertas de cursos de graduação e especializações. Com a possibilidade de expansão das atividades acadêmicas, serão necessárias melhorias nas condições físicas, estruturais e funcionais da IES. As decisões relacionadas à ampliação e/ou melhorias estruturais e funcionais serão pauta de reuniões do CONFAMA e Administração Municipal de Clevelândia.

Reiteramos que a Instituição é comprometida com questões ambientais e de sustentabilidade, por este motivo, os espaços compartilhados com escolas estaduais e municipais são estratégias de utilização de espaços públicos subutilizados no período noturno. Esta ação de compartilhamento de espaços fortalece a missão institucional de fomentar práticas socioambientais e sustentáveis.

d) e e) Sugestão da opção efetiva de transição institucional e estrutural da FAMA para ser transformada em uma instituição de caráter público estadual e, concomitantemente, outra sugestão é transformar a estrutura da escola estadual e municipal atualmente compartilhadas com a FAMA em estrutura vinculada em âmbito estadual.

A FAMA levará a sugestão da Comissão de Avaliação Externa à Administração Municipal de Clevelândia para que, juntos, possamos verificar a possibilidade e viabilidade desta sugestão, levando a mesma a instâncias e instituições do Governo se necessário.

Os esclarecimentos prestados pela FAMA, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.620 (três mil, seiscentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 08 (oito) semestres. (fls. 09)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 41 a 48, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 12 e 13, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 09 a 12. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 196 a 365.

O curso tem como coordenadora a professora Mara Cristina Fortuna da Silva, graduada em Pedagogia, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (2014/Unicentro), graduada em História – Licenciatura, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas/PR, (FAFI/2000) e mestre em Educação, pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS/2015). Possui Regime de trabalho em Tempo Parcial (RT-20). (fls. 13 e 186)

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 07 (sete) doutores, 04 (quatro) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 03 (três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-10/12), todos contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho. (fls. 187 a 195)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 366:

Ingressantes [1]		Concluintes [2]				
Ano de ingresso	Quantidade de estudantes	2017	2018	2019	2020	2021
2014	60	06	-	-	-	-
2015	60	-	09	-	-	-
2016	60	-	-	21	-	-
2017	60	-	-	-	18	-
2018	0	-	-	-	-	0
Total	240	06	09	21	18	0

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 22%.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

A Fama apresentou manifestação institucional sobre o índice de evasão, fls. 366 a 368, conforme transcrevemos:

De acordo com o solicitado no Ofício nº 77/2021 do CEE, de 22/04/2021, e o Ofício nº16/2021 - CES/CEE, de 21/07/2021, a relação de ingressantes/concluintes do curso de Pedagogia nos últimos 5 (cinco) anos é de 22,5%.

Do ano de 2014 a 2017 matricularam-se no curso de Pedagogia 60 (sessenta) estudantes por ano, totalizando 240 (duzentos e quarenta) ingressantes, os quais foram aprovados nas vagas ofertadas por meio do processo seletivo. Dos ingressantes neste período de quatro anos, formaram-se 54 (cinquenta e quatro) alunos. Deste total, 6 (seis) concluíram em 2017, 9 (nove) em 2018, 21 (vinte e um) em 2019 e 18 (dezoito) em 2020.

Destaca-se que foram poucos os ingressantes dos anos de 2014 e 2015 que conseguiram concluir a graduação (12,5% de formandos). Um fator motivacional para a evasão e, conseqüentemente, baixo quantitativo de concluintes em 2017 e 2018, se deu pelo fato de que a Faculdade era uma instituição privada e, sendo assim, havia cobranças de mensalidades. No período em questão, os acadêmicos que eram também trabalhadores, alegavam possuir baixo rendimento mensal e, por este motivo, não conseguiam suprir as mensalidades. Este fato resultou no alto índice de desistências e trancamentos.

No ano de 2016 houve o processo de municipalização da Instituição, por este motivo a FAMA alterou o caráter de faculdade privada para pública. O reflexo da municipalização refletiu diretamente no número de concluintes nos anos subsequentes.

Nos anos de 2016 e 2017 foram aprovados no vestibular 120 (cento e vinte) ingressantes, sendo 60 (sessenta) em cada período. Deste total, formaram-se nos anos de 2019 e 2020 o quantitativo de 36 (trinta e seis) acadêmicos, referente a 30%.

Evidencia-se que, no ano de 2018, houve a suspensão do processo seletivo para ingresso de acadêmicos. Em consequência desta tomada de decisão pela Mantenedora (Prefeitura Municipal), não houve formandos para o ano de 2021.

No ano de 2020, devido a pandemia do Covid-19, as aulas passaram a ser realizadas no formato *online*, via videoconferência e pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. O período pandêmico aumentou a evasão no Ensino Superior no Brasil todo e, na FAMA, também houve desistências e trancamentos. O atendimento remoto às demandas dos discentes contou com o apoio técnico para a utilização das tecnologias digitais, acompanhamento da coordenação pedagógica realizando busca ativa e mediação das relações professores-alunos e, houve ainda, a ressignificação das metodologias e avaliações utilizadas pelos docentes, na busca por uma perspectiva acolhedora e inclusiva dos processos.

Apesar desta disponibilização do corpo gestor e docente da FAMA não foi possível manter o quantitativo de discentes matriculados em 2020 até o final do segundo semestre. Os estudantes desistentes alegavam que não tinham acesso a equipamentos como computadores, celulares, além de não terem acesso à internet para poderem dar continuidade aos estudos. Alegaram ainda não conseguir se adaptar ao formato remoto das aulas. Assim, mesmo com o trabalho potencializado da busca ativa, um grande número de estudantes desistiram e evadiram-se do curso.

Ressalta-se, que no ano de 2022 há a previsão de 18 (dezoito) formandas, onde neste ano houve matrículas de 58 (cinquenta e oito) estudantes pelo processo seletivo de vestibular. Ao calcular a relação ingressantes-

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

concluintes, obtém-se o valor percentual de 31% de concluintes. Conclui-se que, apesar do período pandêmico entrecruzado, o qual interferiu significativamente nos processos pedagógicos e institucionais, houve a retenção expressiva de discentes.

Buscando conter a evasão de acadêmicos/as do Curso de Pedagogia e incentivá-los a seguir os estudos até sua conclusão estamos realizando, e pretendemos dar continuidade, em parcerias com a Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Clevelândia para a contratação, por meio de editais, para estágios remunerados. Além disso, proporcionar formações específicas para formação de estagiários na área da educação, da pedagogia em espaços escolares e não escolares, visto que o trabalho do pedagogo tem se expandido em diversos espaços como: hospitais, Tribunais de Justiça, Casas de abrigos, Ministério Público, Centro de Referência Assistencial, Casas Lares, empresas, Lar de Idosos, entre outros setores sociais.

Além das ações citadas, o Colegiado do Curso de Pedagogia tem promovido projetos e palestras que evidenciam as possibilidades de atuação do profissional, apresentando sua importância na contribuição com a formação de formadores, destacando alguns realizados: Pedagogia Histórico-Crítica, Perspectiva Histórico Cultural, Pedagogo em espaço não escolar, Dia da Mulher, Semana da Educação das pessoas com deficiência, Semana Acadêmica, Jogos internos da Faculdade, participação em eventos ligados ao Meio Ambiente, passeios ecológicos nos parques naturais ambientais, viagens culturais, participações em debates com outras Instituições de Ensino Superior de forma online, palestras com pedagogos/as egressos da Faculdade FAMA, entre outros.

Entre estes eventos, evidenciamos Ciclos de debates com pesquisadores e profissionais da área da Educação, parcerias de palestras com cursos de Pedagogia de outras Universidades e Faculdades parceiras, comemoração do Dia do Pedagogo, participação e eventos regionais como ouvintes e apresentadores de trabalhos científicos e/ou experiências profissionais, Domingo no Parque - no qual acadêmicos e acadêmicas interagem com brincadeiras com crianças na Semana da Criança no mês de outubro pretendendo expandir para 2023 para um domingo a cada dois meses com esse projeto.

Outro ponto importante, o qual priorizamos, é a “busca ativa”, ação efetuada onde contata-se os/as acadêmicos/as caso estes estejam ausentes por mais de três dias sem justificar suas faltas.

Enfim, pretendemos dar continuidade e ampliação a esses eventos para que possamos manter nossos acadêmicos do início ao término do Curso de Pedagogia de forma responsável, com comprometimento, garantindo permanência e qualidade para sua formação, formando profissionais pedagogos/as competentes e aptos para o mercado de trabalho que venha contribuir com a sociedade em geral.

Conforme apresentado às fls. 28 a 31, o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos as informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

As atividades extensionistas dentro do Curso de Graduação em Pedagogia ocorrerão dentro dos componentes curriculares específicos, estes escolhidos criteriosamente pelo Colegiado do Curso, que considerou indispensável e aplicável a extensão dentro dos mesmos e, em um componente específico que estará no currículo do início ao fim do curso. No curso de Pedagogia, cada componente terá a mesma carga horária de extensão, conforme definida no quadro abaixo. Cada docente irá desenvolver suas ações extensionistas de acordo com a característica do componente, podendo ser desenvolvida nestes aspectos conforme normativa acima citada. De acordo com o art. 8º da Resolução 07/2018, as atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I– Programa

II–Projeto

III–Cursos e oficinas

IV–Evento

V–Publicações.

VI–Prestação de Serviço.

De acordo com esta caracterização, os componentes curriculares do curso de Pedagogia abaixo relacionados apresentam carga horária destinada à extensão, totalizando 396 (trezentas e noventa e seis) horas:

Quadro 01 – Carga Horária destinada à Extensão

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – I	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – II	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – III	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – VI	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – V	18 horas	18 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente I	36 horas	36 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente II	36 horas	36 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente III	36 horas	36 horas
Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas	72 horas	72 horas
Projetos Integradores Interdisciplinares	36 horas	18 horas
Educação e Meio Ambiente	72 horas	72 horas
Ecopedagogia	36 horas	36 horas
TOTAL DE HORAS		396 HORAS

Fonte: FAMA

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

De acordo com o exposto, reafirma-se que a FAMA se orienta por um Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), que concebe de forma articulada as políticas de ensino, pesquisa e extensão conforme delineado acima. Na FAMA, está prevista a oferta de Pós-Graduação, conforme as políticas abaixo apresentadas.

O processo foi encaminhado em Diligência em 15/08/23, nos seguintes termos:

Constata-se a necessidade de a IES encaminhar a este CEE:

- manifestação contendo detalhamento das ações de extensão em cada componente curricular apresentado pela instituição em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade.

- a atualização das ementas das disciplinas elencadas da tabela constante à fl. 40, fazendo constar as ações de extensão.

Observe-se que os componentes curriculares “Ensino de Artes: conteúdo e metodologia”, “Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais I, II, III, IV e V” e Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente I, II e III”, são indicados com carga horária destinada 100% à extensão, no entanto o conteúdo de suas ementas não especifica, objetivamente, as ações planejadas pelo curso.

Em atendimento à Diligência, a FAMA, encaminhou documento em 28/09/23, com as seguintes informações:

Em resposta a diligência n.º 19.746.100-4, a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA se manifesta informando que, a página 40, referente a tabela com disciplinas elencadas no processo, refere-se às disciplinas de Pedagogia com carga horária de “Prática como Componente Curricular” (PCC) e não atividades exclusivamente extensionistas, conforme citado na diligência. Neste caso, o componente curricular “Ensino de Arte: conteúdo e metodologia” não possui carga horária de extensão, apenas PCC.

Os componentes abaixo relacionados apresentam carga horária destinada como Prática como Componente Curricular, totalizando 486 (quatrocentas e oitenta e seis) horas:

Quadro 02 – Carga Horária atividades práticas

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA DE PCC
Ensino de Educação Física: conteúdo e metodologia	72 horas	36 horas
Linguagem I: Alfabetização e Letramento	72 horas	36 horas
Linguagem II: Conteúdo e Metodologia	72 horas	36 horas
Ensino de História: conteúdo e metodologia	72 horas	36 horas
Ensino de Geografia: conteúdo e metodologia	72 horas	36 horas
Ensino de Matemática: conteúdo e metodologia	72 horas	36 horas
Ensino de Ciências: conteúdo e metodologia	72 horas	36 horas
Ensino de Artes: conteúdo e metodologia	36 horas	36 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais I, II, III, IV e V	90 horas	90 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente I, II e III	108 horas	108 horas
TOTAL DE HORAS		486 HORAS

Fonte: FAMA

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

Ressalta-se que, a tabela com os componentes curriculares extensionistas, está localizada na página 30, conforme print abaixo:

Quadro 01 – Carga Horária destinada à Extensão

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – I	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – II	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – III	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – VI	18 horas	18 horas
Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais – V	18 horas	18 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente I	36 horas	36 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente II	36 horas	36 horas
Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente III	36 horas	36 horas
Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas	72 horas	72 horas
Projetos Integradores Interdisciplinares	36 horas	18 horas
Educação e Meio Ambiente	72 horas	72 horas
Ecopedagogia	36 horas	36 horas
TOTAL DE HORAS		396 HORAS

Fonte: FAMA

As ações da Curricularização da Extensão na FAMA são fundamentadas no PDI e PPPI da Instituição, no PPC do curso e nos documentos apresentados ao avaliador durante o processo de Renovação de Reconhecimento:

Regulamento de Extensão Curricular, Regulamento de Extensão e Responsabilidade Socioambiental e Programa Institucional de Educação Ambiental. Dos componentes curriculares com carga horária extensionistas citados no processo, apresentamos a justificativa abaixo descrita:

1. Pesquisa, extensão e desenvolvimento de processos educacionais I, II, III, IV e V: os componentes curriculares expressam na sua gênese o protagonismo dos estudantes, visto que, o planejamento das atividades é realizado a partir do eixo de interesse dos acadêmicos e as proposições didáticas acontecem considerando a metodologia de ‘pesquisa/ensino por demanda’, a qual entende que as ações extensionistas geram insumo para a pesquisa e ensino. Desta forma, evidencia-se a indissociabilidade da extensão com o ensino e pesquisa ao acessar os saberes populares e, a partir deles, produzir outros saberes acadêmicos. Destaca-se que nos componentes curriculares em questão, o planejamento não é expresso no ementário por intencionalidade didática, pois cada turma terá seus próprios interesses e construirão o Plano de Ensino em conjunto com o professor, de forma colaborativa e implicada.

É possível exemplificar as ações introdutórias da Curricularização da Extensão na FAMA a partir da experiência do componente curricular **Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento de Processos Educacionais I**, realizado no 1º semestre de 2023, com a turma de 1º período de Pedagogia. Para introduzir os conceitos sobre a pesquisa, extensão e processos educacionais foram realizadas atividades extensionistas em três espaços de educação formal e não formal: Parque Natural Municipal Mozart (área rural de Clevelândia); Projeto Equoterapia (Palmas/PR) e Comunidade Quilombola Adelaide Maria de Trindade Batista (Palmas/PR). Os lugares de extensão/pesquisa/ensino foram eleitos pelos discentes da turma de forma democrática. Nestes ambientes de aprendizagem, foram identificadas demandas de cunho social, cultural, político e educacional e, foram reconhecidos diferentes projetos interdisciplinares, multiprofissionais e de intervenção realizados nos espaços. As ações extensionistas fomentaram as discussões sobre as possibilidades futuras de elaboração de projetos pelos próprios acadêmicos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

No segundo semestre de 2023, no componente curricular **Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento de Processos Educacionais II** foi realizada, até o momento, uma atividade extensionista eleita pelos acadêmicos, com a temática “História Ambiental”. A ação se constituiu de uma palestra-interativa, ministrada por uma historiadora (professora SEED) sobre a história ambiental do município de Clevelândia. A palestra enfatizou a história do extrativismo da madeira no município e as relações homem-trabalho neste processo. As atividades agendadas para acontecer nos meses de outubro e novembro são: Escola Estadual Indígena Nitotu (Clevelândia) e visita às Escolas do Campo e de Assentamento – MST (Abelardo Luz/SC). Ressalta-se que as possibilidades de atividades foram apresentadas pela docente do componente curricular e escolhidas pelos acadêmicos que atualmente cursam o 2º semestre de Pedagogia. Os diários de bordo apresentados pelos estudantes ao final de cada ação de extensão, constituem as reflexões sobre a extensão universitária e fundamentam a elaboração inicial de projetos interdisciplinares e de intervenção.

2. Labedum - Laboratório Interdisciplinar de Educação e Meio Ambiente I, II e III: as experiências dos componentes curriculares extensionistas **Pesquisa, Extensão e desenvolvimento de processos educacionais I, II, III, IV e V**, cursados do 1º ao 5º semestre, antecedem os componentes curriculares **Labedum I, II e III** (6º, 7º e 8º semestre). No Labedum I, II e III acontecerá a intensificação das experimentações extensionistas, que irão gerar práticas científicas considerando o eixo central e transversal da Instituição: “meio ambiente e sustentabilidade”. O Laboratório terá como premissa a experimentação e ação prática fundamentada a partir de aprofundamento teórico, o qual suscitará prática científica interdisciplinar. Interdisciplinar porque acontecerá de forma compartilhada com acadêmicos dos cursos de Administração e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ou seja, a turma do Labedum I, II será composta por alunos de três turmas dos Colegiados da Fama. Os projetos extensionistas na área da Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade serão criados por grupos de alunos de diferentes trajetórias acadêmicas.

Os grupos interdisciplinares identificarão demandas da comunidade e criarão projetos de intervenção (**Labedum I**) que serão realizados, a partir de intervenções na comunidade durante o período de um ano (**Labedum II e III**). Intenciona-se que os projetos desenvolvidos no Laboratório gerem conhecimento científico e fomentem a pesquisa na Instituição. Outra possibilidade vislumbrada é que as ações de extensão mobilizem e instiguem os acadêmicos a construir projetos de TCC a partir das experiências/experimentações possibilitadas pelas relações da Instituição com a comunidade.

Anexos - Extensão Curricular 2023.1

Componente Curricular: Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento de Processos Educacionais.

1. Ação extensionista: visita guiada ao Parque Natural Municipal Mozart.
[...]
2. Ação extensionista: Visita ao Projeto Equoterapia (UAPAR/Palmas –PR)
[...]
3. Ação extensionista: Visita a Comunidade Quilombola Adelaide Maria de Trindade Batista e Colégio Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira
[...]

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre *Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º 02/2015 e n.º 02/2019*.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 09/04/23 até 08/04/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.620 (três mil, seiscentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 08 (oito) semestres.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.746.100-4

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES